

Edital N.º 180/2025

Abertura de Candidaturas - Programa Sinergias Sociais 2026

Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, que nos termos do ponto nº 1 do artigo 6º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, publicado na 2ª série do Diário da República nº 162, de 24 de agosto de 2016, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2025, procede-se à Abertura de Candidaturas ao Programa Sinergias Sociais.

1. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

- a) A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 09 de dezembro de 2025 e o dia 16 de janeiro de 2026, para projetos a desenvolver por um período de 9 meses (de abril a dezembro de 2026) no concelho de Odemira.
- b) Podem candidatar-se a este Programa as entidades constantes do ponto 1 do artigo 2.º do normativo supracitado.
- c) As entidades devem candidatar-se através de formulário próprio disponibilizado no site do Município e reunir as condições referidas no ponto 2, do artigo 2º e nos pontos 1 a 3 do artigo 3º do programa.
- d) Os projetos devem, de acordo com o ponto 4, do artigo 3º, enquadrar-se nos seguintes documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira:
 - Diagnóstico Social de Odemira;
 - Plano de Desenvolvimento Social de Odemira;
 - PMIM Odemira 2025-2027;
 - Odemira Território Educativo 2015;
 - ODETE 2.0.
- e) As candidaturas devem ser apresentadas pelas entidades promotoras pelas seguintes formas:
 - No Balcão Único no Município de Odemira até às 16.00h do dia 16 de janeiro de 2026;

- Expedidas por correio eletrónico através do endereço accao.social@cm-odemira.pt até às 23.59h do dia 16 de janeiro de 2026;

- Por correio normal para a seguinte morada considerando todas as propostas rececionadas com o carimbo do correio até 16 de janeiro de 2026:

Câmara Municipal de Odemira

Praça da República

7630-139 Odemira

2.Disponibilidade financeira:

A verba disponível para o Programa é de 20 000,00€, sendo atribuído um financiamento máximo de 10 000,00€ por projeto.

3.Critérios de avaliação:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os definidos no artigo 9º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais.

Não haverá lugar a financiamento de projetos que obtenham pontuação inferior a 50 pontos.

4. Divulgação do programa

O presente aviso será afixado nos lugares de estilo.

O aviso de abertura, o formulário de candidatura, o respetivo regulamento e os documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira estão disponíveis no sítio do Município em www.cm-odemira.pt. Paralelamente, o aviso de abertura, o formulário e o Regulamento do Programa serão enviados via e-mail aos parceiros da Rede Social de Odemira até ao último dia útil que antecede a abertura do procedimento.

Paços do Concelho de Odemira, 28 de novembro de 2025

A Vereadora,